

Assunto: Carga Horária
Expediente: 000080-2000/16-9
Nome: Dulce Helena Cabral Hatzenberger
Id.Func./Vínculo: 2539110/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C
Lotação: Secretaria da Saúde

REDUZ a carga horária de trabalho para 20 horas semanais, a contar de 04/01/2016 pelo prazo de 01 (um) ano.

Codigo: 1587009

Assunto: Carga Horária
Expediente: 125142-2000/13-5
Nome: Helen Priscila Conceição da Silva Cardozo
Id.Func./Vínculo: 3233570/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico em Saúde - NT 1-A
Lotação: SES - 03 Coordenadoria Regional de Saúde

REVOGA o ato publicado no D.O.E. de 31/10/2013, página 43, a contar de 28/12/2015, referente à redução da carga horária de trabalho para 20 horas semanais.

Codigo: 1587010

Assunto: Dedicção Exclusiva
Expediente: 16/2000-0001923-2
Nome: Remi Gorga Dornelles Junior
Id.Func./Vínculo: 2437597/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Ajudante de Saúde e Ecologia Humana - NF 1-D
Lotação: SES - 02 Coordenadoria Regional de Saúde

Concede face opção, o Adicional de Dedicção Exclusiva, nos termos dos art. 28 e 56 da Lei 13.417/2010 e nos termos da Lei 14.083/2012 que alterou a redação dos incisos I a III do § 1º do art. 29 da Lei 13.417/2010, conforme Regulamento nº 01/2010, publicado no DOE de 02/12/2010.

Codigo: 1587011

Assunto: Dispensa
Expediente: 000324-2000/16-3
Nome: Paulo Renato Montezano Prates
Id.Func./Vínculo: 3877302/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Técnico em Saúde
Lotação: Secretaria da Saúde

Dispensa, a contar de 04/01/2016.

Codigo: 1587012

SÚMULAS

Processo nº 137356-20.00/12-7
Ato de Prorrogação EX OFFICIO nº 002/2016 celebrado em 13/01/2016, pelo Estado do Rio Grande Do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde em favor do Grupo Pela Educação, Saúde e Cidadania, do Município de Pelotas/RS. OBJETO: Prorrogar até 20 de Novembro de 2016, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta – Da Vigência, do Convênio 033/2014, FPE: 1075/2014, tendo em vista que houve atraso de 312 (trezentos e doze) dias no repasse do recurso financeiro.

Porto Alegre, 18 de Janeiro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1586657

Processo nº 15844-20.00/12-8

T.A. Nº 111/2015, FPE nº 1413/2013, celebrado em 08/01/2016, ao Convênio nº 077/2013, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o Hospital São Patrio de Itaqui, do Município de Itaqui/RS. OBJETO: PRORROGAR até 11 de Abril de 2016, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta - Da Vigência, do Convênio.

Porto Alegre, 18 de Janeiro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde.

Codigo: 1586659

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 19ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 14/12/2015.

Autuado: Deda Indústria de Produtos de Higiene Ltda - Me

Data da Autuação: 04/12/2014
CNPJ ou CPF: 07.304.309/0001-14

Localidade: Taquaruçu do Sul
Processo n.: 113209-20.00/14-2

Data da Decisão: 07/04/2015

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 10, inciso I, IV, XXIV, XXXV da Lei Fed. 6437/77, c/c art. 2º, 8º, 12, 51, 52, Incisos I e III da Lei Federal 6360/76.

Decisão Final: interposto recurso à autoridade sanitária superior, ficam mantidas as penalidades aplicadas pela Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária da 19ª CRS.

Penalidade Imposta: advertência e inutilização dos produtos irregulares devendo ser realizada nos Autos a comprovação do recolhimento e da destinação dos mesmos.

Codigo: 1586660

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, na qualidade de Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde e de acordo com os preceitos do Parágrafo Único, do Artigo 5º, da Lei Estadual nº 10.097, de 31 de janeiro de 1994, homologa a Resolução CES/RS nº 05/2015, de 26 de novembro de 2015, conforme pedido ratificado pelo Conselho Estadual de Saúde em 27 de novembro de 2015.

Porto Alegre, 15/12/2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO CES/RS N. 05/2015

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul em sua reunião Plenária Ordinária realizada em 26 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8142/90 e a Lei estadual 10.097/94, Resolução n. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e

Considerando a necessidade de regularizar e reestruturar os Conselhos Regionais de Saúde do Rio Grande do Sul – CRS - nos moldes do que preceituam a Lei Federal n. 8142/90, Lei Estadual n. 10.097/94 e Resolução CES/RS n. 12/2010;

Considerando a criação, organização e funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde como extensões administrativas descentralizadas, subordinadas e vinculadas as determinações do CES/RS, em face da representatividade social em suas áreas de abrangência regional, em cumprimento as diretrizes de descentralização do SUS;

Considerando a importância na manutenção de núcleos regionalizados do CES/RS para auxiliar na interface com as regiões sanitárias do Estado, tendo em vista a extensão territorial do Rio Grande do Sul;

Considerando que 05 vagas do segmento usuário, destinadas aos Conselhos Regionais de Saúde, restam pendentes de preenchimento no plenário do CES/RS;

Considerando o texto da Resolução CES/RS n. 12/2010, que estabelece os requisitos para criação dos Conselhos Regionais de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Cientificar as entidades da sociedade civil organizada e órgãos públicos – conforme previsão do art. 5º, §4º da Resolução CES/RS n. 12/2010 - para que demonstrem interesse em compor o plenário do Conselho Regional de Saúde.

Art. 2º – As entidades referidas terão o prazo de 90 dias a contar da publicação desta Resolução para demonstrar interesse em compor seu Conselho Regional de Saúde respectivo, enviando ofício para a sede do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, sito à Av. Borges de Medeiros, 1501, 20º andar, Porto Alegre/RS, CEP 90110-150.

Art. 3º – As normas que regulamentam os Conselhos Regionais de Saúde constam na Resolução CES/RS n. 12/2010, disponível no portal do CES/RS na internet: www.ces.rs.gov.br

Art. 4º – Findo o prazo de manifestação de interesse das entidades da sociedade civil organizada e órgãos públicos, o CES/RS procederá na formação dos Conselhos Regionais de Saúde, em atenção aos requisitos previstos na Resolução CES/RS n. 12/2010.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2015.

CÉLIA CHAVES
Presidente do CES/RS

Codigo: 1586661

BOLETINS

Boletim n.º 04/2016 - SES

Foram registrados nesta Divisão, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos:

DISPENSAS: Proc. n.º 020747-20.00/15-2 - PORTARIA N.º 61/2016 - DRH - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DISPENSA GILMAR DA SILVA CAMARA, IF n. 1275933/1, Extranumerário, Padrão Equivalente ao 10, das funções de Responsável pelo Almoxarifado da 15ª CRS - Palmeira das Missões, designado através da Portaria nº 1192/2014 - DRH, registrada no Boletim nº 60/2014 - SES, publicado no DOE de 20/11/2014. PORTO ALEGRE, em 13 de janeiro de 2016. JOÃO GABBARDO DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTÔNIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

DESIGNAÇÃO: Proc. n.º 020747-20.00/15-2 - PORTARIA N.º 62/2016 - DRH - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DESIGNA ILIANE BERNADETE DA SILVA, Identificação Funcional nº 4257723/1, Assistente Especial I, Padrão CC-08, para exercer as funções de Responsável pelo Almoxarifado da 15ª CRS - Palmeira das Missões. PORTO ALEGRE, 13 de janeiro de 2016. JOÃO GABBARDO DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTÔNIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Proc. n.º 121470-20.00/15-7 - PORTARIA N.º 63/2016 - DRH - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DESIGNA CIRO SANT ANA DE LIMA, Identidade Funcional nº 2565323/1, Especialista em Saúde, Grau C, Nível NS1, para exercer as funções de Coordenador do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde - NUREVS, da 1ª CRS - Porto Alegre. PORTO ALEGRE, 14 de janeiro de 2016. JOÃO GABBARDO DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTÔNIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Codigo: 1586662

Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde

DIRETORA-PRESIDENTE: NEUSA KEMPFER
End: Av. Ipiranga, 5400
Porto Alegre/RS - 90610-000

SÚMULAS

Delegação de Competência. Portaria nº 03/2016. A Diretora-Presidente da Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS, no uso de suas atribuições, em cumprimento às disposições do EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DELEGA COMPETÊNCIA ao servidor Marcos Costa da Silva, Id. Func. nº 4232690/01 para ORDENAR DESPESAS resultantes de processos licitatórios ou inferiores a R\$ 8.000,00, desta Pasta, a partir de 04 de janeiro de 2016, em todos os projetos/atividades das Unidades Orçamentárias 6901 e 6933, com fundamento na Lei nº 14.642/2014.

Codigo: 1586503